ANEXO 06

Modelo de projeto arquitetônico SIMPLIFICADO de edificação de uso RESIDENCIAL térrea;

ORIENTAÇÕES NA COR Nº 200 - NÃO IMPRIMIR

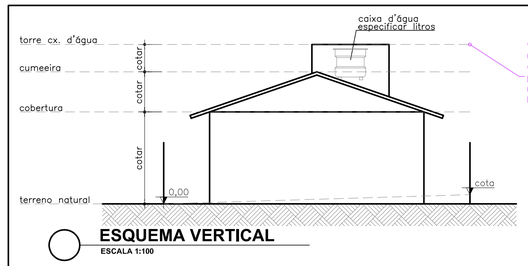

ESQUEMA VERTICAL
ESCALA 1:100

O **Gabarito (GA) -** É a definição da altura mínima e máxima permitidas para as edificações e a quantidade máxima de pavimentos, conforme estabelecimento na Lei Complementar 1.291/2015 Plano Diretor (PDDI)

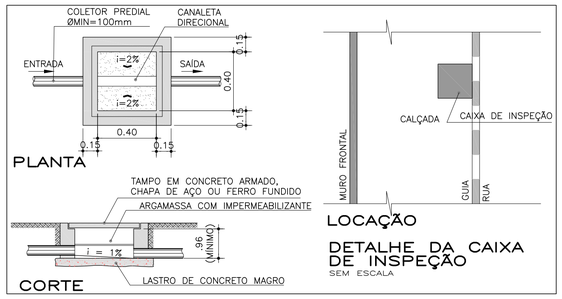

LEGENDA

PADRÃO OBRIGATÓRIO

EXISTENTE APROVADO PERMANECER	(REF. ANSI37 / COR AZUL C/ FUNDO NA COR 254 - ACAD)
EXISTENTE APROVADO REFORMADO/REFORMAR	(REF. ANSI37 / COR Nº 30 - LARANJA - ACAD)
EXISTENTE ADAPTADO / A ADAPTAR	(REF. ANSI37 / COR AZUL C/ FUNDO NA COR 30 - ACAD
A REGULARIZAR	(REF. ANSI36 / COR Nº 80 - VERDE - ACAD)
A CONSTRUIR	(REF. ANSI31 / COR 8 C/ FUNDO NA COR 254 - ACAD
A DEMOLIR / DEMOLIDO - APROVADO	(REF. ANSI31 / COR Nº 10 - AMARELO- ACAD)
A DEMOLIR / DEMOLIDO - CLANDESTINO	(REF. ANSI33 / COR Nº 10 - AMARELO- ACAD)
ÁREA DE PERMEABILIDADE (AP) - 000,00m²	(REF. GRASS / COR Nº106 - VERDE- ACAD)
PLACA DE SINALIZAÇÃO	
BOCA DE LOBO	
POSTE DE ENERGIA/ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ÁRVORE	

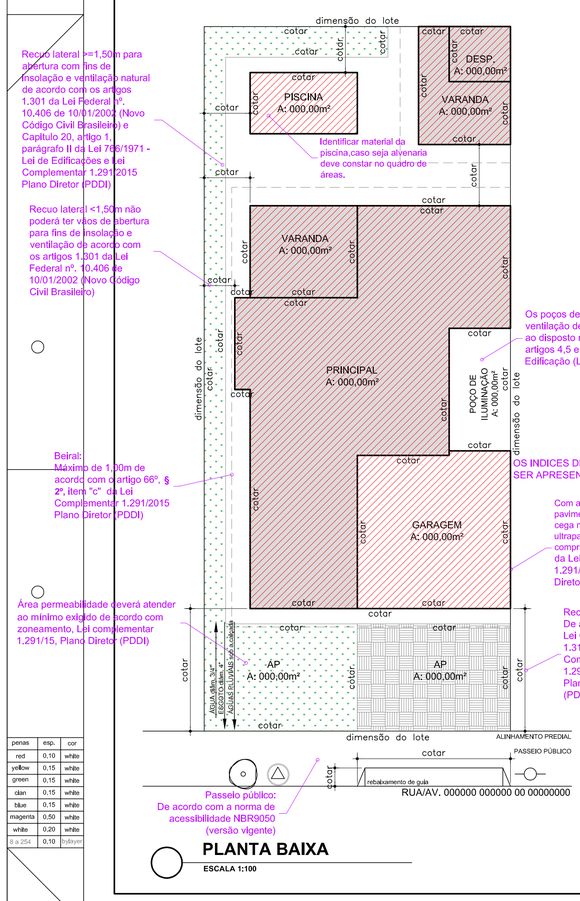

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

Recuo lateral >=1,50m para abertura com fins de insolação e ventilação natural de acordo com os artigos 1.301 da Lei Federal nº. 10.406 de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e Capítulo 20, artigo 1 parágrafo II da Lei 766/1971 - Lei de Edificações e Lei Complementar 1.291/2015 Plano Diretor (PDDI)

Identificar material da piscina,caso seja alvenaria deve constar no quadro de áreas.

Recuo lateral <1,50m não poderá ter vãos de abertura para fins de insolação e ventilação de acordo com os artigos 1.301 da Lei Federal nº. 10.406 de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro)

Beiral: Máximo de 1,00m de acordo com o artigo 66º, § 2º, item "c" da Lei Complementar 1.291/2015 Plano Diretor (PDDI)

Área permeabilidade deverá atender ao mínimo exigido de acordo com zoneamento, Lei complementar 1.291/15, Plano Diretor (PDDI)

Os poços de iluminação e ventilação deverão atender ao disposto no capítulo 20, artigos 4,5 e 6, da Lei Edificação (Lei 766/1971)

OS INDICES DEVEM SEMPRE SER APRESENTADOS

Com até 02 (dois) pavimentos a empena cega não poderá ultrapassar 75% do comprimento do lote da Lei Complementar 1.291/2015 Plano Diretor (PDDI)

Recuo Frontal De acordo com o Lei Complementar 1.313/16 e Lei Complementar 1.291/2015 Plano Diretor (PDDI)

Passeio público: De acordo com a norma de acessibilidade NBR9050 (versão vigente)

penas	esp.	cor
red	0,10	white
yellow	0,15	white
green	0,15	white
clan	0,15	white
blue	0,15	white
magenta	0,50	white
white	0,20	white
9 a 254	0,10	byLayer

Descrever neste quadro os compartimentos que compoem a edificação, adicionar ou remover linhas conforme necessário

Nº DE SALAS: 0000	Nº COZINHAS: 0000	Nº DE DORMITÓRIOS: 0000	Nº DE BANHEIROS: 0000
Nº ÁREA SERVIÇO: 0000	Nº VARANDAS: 0000	Nº GARAGEM: 0000	Nº PISCINA: 0000
Nº CLOSETS: 0000	USO DO SOLO: 0000	CLASSIFICAÇÃO DA VIA: 0000	Nº PAVIMENTOS: 0000
ZONEAMENTO: 0000	ÍNDICE DE TAXA PERMEABILIDADE: 0000	ÍNDICE DE TAXA OCUPAÇÃO: 0000	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0000

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nós abaixo assinados, na qualidade de proprietário do Imóvel/empreendimento e responsável técnico pela autoria do projeto de arquitetura e responsável técnico pela execução da obra DECLARAMOS, para fins de aprovação do projeto da obra e consequente expedição de alvará de construção, que temos pleno conhecimento de que o projeto relativo à construção, ampliação, reforma, regularização e/ou restauro está sendo aprovado EXCLUSIVAMENTE em relação à legislação quanto aos PARÂMETROS URBANÍSTICOS e de USO E OCUPAÇÃO DO SOLO que o Município de Mogi Guaçu considera relevantes, previstos na legislação e normas técnicas vigentes.

DECLARAMOS ainda que o projeto e a obra (edificação/empreendimento) atenderão a todas as exigências das legislações FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e Normas Técnicas Brasileiras, DECLARAMOS, também, estar cientes de que as responsabilidades poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal;

DECLARAMOS, que as águas pluviais não serão ligadas à rede pública de esgoto sanitário e será atendida o Decreto nº. 2.975 de 07 / 10 / 1987 que trata Lei nº 2.083 de 28 / 05 / 1987;

DECLARAMOS, que quando se tratar de edificação de uso público ou coletivo, assim como as áreas de uso comum em edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais, serão atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, legislação específica e no Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de dezembro de 2004;

DECLARAMOS, que as edificações comerciais, industriais, institucionais ou edifícios verticais atenderão integralmente as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

ASSUMIMOS, desde já, total e irrestrita responsabilidade quanto ao atendimento a todos os parâmetros arquitetônicos construtivos.

ASSUMIMOS, toda a responsabilidade civil, administrativa e criminal decorrente de eventuais prejuízos a terceiros e, ainda, as sanções legais previstas na legislação municipal em vigor, em decorrência da execução da obra e do não cumprimento da legislação vigente.

ASSUMIMOS, que na vistoria para expedição do HABITE-SE o passeio público estará executado em conformidade com a norma de acessibilidade ABNT NBR 9050 (versão vigente) e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar 18/1997 (Código de Posturas do Município), estando sujeito às sanções previstas na legislação em vigor.

PROPRIETÁRIO:
00000000000 00 00000000000 00000000000
CPF/CNPJ.: 000.000.000-00

RESPONSÁVEL PELA OBRA:
00000000000 00 00000000000 00000000000
ARQUITETO/ENGENHEIRO CIVIL
CAU/CREA

PROJETO SIMPLIFICADO

Nº DA PRANCHA: Única

ASSUNTO:
CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA/AV. 0000000000 000000000 00 00000000

apresentar CEP do município caso não tenha do endereço

LOTE: 00 QUADRA: 00 LOTEAMENTO: 0000000000000 CEP: 0000000000000

PROPRIETÁRIO:
0000000000 00 000000000 000000000000
0000000000 00 000000000 000000000000
Adicionar Linhas conforme necessário

CPF./CNPJ.: 000.000.000-00

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 000.000.000 ESCALAS : 00000000 MATRÍCULA: 000.000 CIDADE: MOGI GUAÇU / SP

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

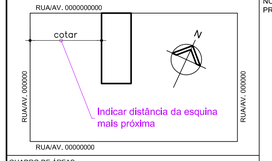

DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO"

ADICIONAR CAMPOS CONFORME:
- Número de proprietários
- Número de profissionais

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO	000,00 m²
A CONSTRUIR:	
Principal	000,00 m²
Varanda	000,00 m²
Garagem	000,00 m²
TOTAL A CONSTRUIR	000,00 m²
PISCINA	000,00 m²
ÁREA PERMEÁVEL	000,00 m²

PROPRIETÁRIO:
000.000.000-00
CPF./CNPJ.:
000.000.000-00
Quando for jurídica apresentar nome e representante legal e CPF

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO
0000000000 00 000000000000 000000000000
ARQUITETO/ENGENHEIRO CIVIL
RRT/ART:
INS. MUNICIPAL: 0000000000

RESPONSÁVEL TECNICO PELA OBRA:
0000000000 00 000000000000 000000000000
ARQUITETO/ENGENHEIRO CIVIL
RRT/ART:
INS. MUNICIPAL: 0000000000

S.A.M.A.E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Secretaria de Planejamento e Des, Urbano
DEPARTAMENTO DE CONTR. ARQUITETÔNICO
DEFERIDO

carimbo e assinatura do responsável pela aprovação

Em _____/_____/_____ conforme
Lei de Edificações -766/04.01.71 do
P.D.D.I. e Código Sanitário Estadual.
Decreto nº 4322/92 - Cap. VI - Artigo 49